



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 23A - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 82/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR:

ALDENICE DE LOURDES LAUREANO GALDINO, servidora colocada a disposição deste município, mediante permuta oficializada pela Portaria Especial 03/2025, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na **ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU ELOY**, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025 até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 02 de junho de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA Nº 07/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a lei n.º 449/93 em seu artigo 31, inciso VIII, reedita a vacância Nº 010/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **GARI**, do quadro efetivo deste município, ocupado pelo servidor **ANDERSON DOUGLAS PEREIRA FREIRE**, matrícula Nº 994890, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA Nº 08/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR MAG.LB-II**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **VALERIA VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula Nº 375198, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA N.º 23A - PÁGINA 02

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE VACÂNCIA N.º 09/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR MAG.I.B-II**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **LUIZA MARIA DANTAS**, matrícula N.º 450035, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIZ CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIZ CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA N.º 11/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR MAG.I.B-II**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **MARIA HELENA FELIX DA COSTA**, matrícula N.º 300023, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIZ CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA N.º 10/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **REGENTE DE ENSINO EQUIPARADO A PROFESSOR PROFESSOR MAG.I.B-II**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **JOSELMA FERNANDES DA COSTA**, matrícula N.º 450168, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio.



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA N.º 23A - PÁGINA 03

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE VACÂNCIA N.º 12/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **VIGILANTE**, do quadro efetivo deste município, ocupado pelo servidor **BRAZ FREITAS DA SILVA**, matrícula N.º 110425, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA N.º 14/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **SUZETE DIAS PESSOA**, matrícula N.º 450111, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB

Remígio-PB, 02 de junho de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA N.º 13/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **MARIA DAS NEVES DE ALBUQUERQUE SALES**, matrícula N.º 325107, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio.